



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

## **EDITAL PRG Nº 001/2019**

### **SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU 2019**

Pelo presente Edital, a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação de Escolaridade da Pró-Reitoria de Graduação (CODESC/PRG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR EQUIPE DE EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU 2019**, destinada aos servidores técnico-administrativos da UFPB, **no período de 30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019**, de acordo com as seguintes disposições:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital objetiva efetivar a seleção interna de servidores técnico- administrativos da UFPB, para composição de uma equipe temporária para atuação no processo de cadastramento de 7.842 (sete mil oitocentos e quarenta e dois) candidatos classificados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SisU, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB no ano de 2019.

As atividades serão realizadas nos Centros de Ensino Acadêmicos da UFPB, nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 e 04 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h de acordo com o Edital de Cadastramento do SISU 1º de 2019 a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação – PRG.

O valor da hora trabalhada será pago aos servidores por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, conforme disposto em Portaria R/GR/Nº 069, de 20 de fevereiro de 2017, do Gabinete da Reitora/UFPB. Cada servidor poderá perceber anualmente pela Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material, referentes a primeira e segunda edição do SISU 2019, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

Conforme o §2º do Art. 76-A e §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **nos dias 14 e 15 de janeiro de 2019**. Para efetivação da inscrição, os interessados devem abrir processo junto ao Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC e entregar na Secretaria da CODESC no horário das 08:00 h às 17:00 h. Os servidores lotados nos *Campi* de Areia, Bananeiras, Mamanguape e Rio Tinto podem encaminhar eletronicamente via SIPAC. Todos os interessados devem anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada – **Anexo I**;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do último contracheque e/ou declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, em que fique evidenciada sua condição de servidor técnico-administrativo da UFPB e tempo de serviço na instituição.
- d) Declaração da Chefia Imediata liberando o servidor para o desempenho das atividades conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo esteja no efetivo exercício do seu cargo. O servidor técnico-administrativo não pode estar usufruindo de qualquer licença ou em gozo de férias ou em afastamento previsto na Lei 8.112/90.

## 4. DAS VAGAS

Serão selecionados os servidores técnico-administrativos, podendo haver convocação de mais servidores, de acordo com as necessidades da CODESC/PRG, em consonância com a demanda.

Serão oferecidas as seguintes vagas:

- 4.1 - 13 Coordenadores da PRG (CODESC, CPME, CEM, CCP E Secretaria da PRG);
- 4.2 - 30 Supervisores (Coordenação de Curso e STI);
- 4.3 - 03 Supervisores de TI (STI);
- 4.4 - 02 Supervisores de Acessibilidade (CIA);
- 4.5 - 07 Executores (CODESC, CPME, CEM, CCP E Secretaria da PRG).

## 5. DA SELEÇÃO

O preenchimento das vagas pelos inscritos será realizado a partir dos critérios abaixo discriminados. Havendo mais inscritos do que a quantidade de vagas referidas no item 4, será utilizado como critério de desempate, àqueles com maior tempo de serviço na UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

#### 5.1 Coordenadores

Para servidores técnico-administrativos lotados em setores diretamente vinculados à PRG (CODESC, CPME, CEM, CCP E SECRETARIA DA PRG), que já atuaram no SISU;

#### 5.2 Supervisores

Para servidores técnico-administrativos lotados nas secretarias das Coordenações dos Cursos de Graduação da UFPB e STI, que já atuaram no SISU;

#### 5.3 Supervisores de Tecnologia da Informação

Para servidores de TI lotados no STI, que já atuaram no SISU;

#### 5.4 Supervisores Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA

Para servidores técnico-administrativos lotados no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA.

#### 5.5 Executores

Para servidores lotados na PRG (CODESC, CPME, CEM, CCP E SECRETARIA DA PRG);

### 6. DO RESULTADO

O resultado será publicado na página eletrônica da PRG, [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br), **no dia 18 de janeiro de 2019**.

O servidor técnico-administrativo que tiver sua participação confirmada deverá apresentar à CODESC, **no último dia do cadastramento, termo de compensação de jornada de trabalho**, conforme definido na Instrução Normativa nº 06/2014 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP (**Anexo III** deste Edital), sob pena de não receber a gratificação prevista na Portaria R/GR/nº 069, de 20/02/2017.

É de inteira responsabilidade dos servidores técnico-administrativos, inscritos o acompanhamento da publicação da(s) lista(s) de convocação.

Os servidores técnico-administrativos inscritos que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela CODESC, caso seja necessário, por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Essa chamada será feita obedecendo-se ao item 5 do presente Edital.

### 7. DOS RECURSOS

Caberão recursos do resultado do processo, após a sua publicação, até o dia 23/01/2019. Os interessados ou o seu procurador, legalmente constituído para tal fim,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

devem abrir processo junto ao SIPAC.

Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital poderá ser impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do período de início das inscrições para o processo, estabelecido neste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela CODESC/PRG.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2019.

*Ariane Norma Menezes de Sá*  
Pró-Reitora de Graduação

*Geraldo Dantas Silvestre Filho*  
Coordenador de Escolaridade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**ANEXO I**

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS  
CLASSIFICADOS NO SISU 2019

EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Por favor, preencher em letra de forma.**

Nome			
Endereço		Nº	CEP
Bairro	Telefone	Celular	
E-mail		Mat. SIAPE	
CPF		RG	
Lotação			
Cargo		Função	
Horário de trabalho (no setor de origem)			
Tempo de serviço na UFPB			
Já participou de atividades de cadastramento do Sisu?      (    )SIM      (    )NÃO			
Declaro que li e concordo com os termos do Edital 001/2019 CODESC/PRG.			
João Pessoa,    /    / 2019			
_____ Assinatura do(a) Servidor(a)			
<b>Para uso da CODESC/PRG</b>			
_____ Servidor(a) Responsável			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP que o(a) servidor(a) **(incluir nome)**, matrícula SIAPE nº **(incluir siape)**, com lotação no(a) **(incluir setor)**, está autorizado(a) a se afastar do setor nos dias **(incluir os dias do cadastramento)**, no horário das **(incluir o horário)**, para participar das atividades de cadastramento dos candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU para ingresso em cursos de graduação da UFPB, conforme Edital PRG nº 001/2019.

Declaro, ainda, que o afastamento do(a) servidor(a) não acarretará prejuízo às atribuições do seu cargo.

João Pessoa, **(incluir data)** de janeiro de 2019

**(carimbo e assinatura da chefia imediata)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor(a) ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_,  
me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de  
realizar cadastramento dos candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada  
– SISU 2019 para ingresso em cursos de graduação da UFPB, conforme Edital PRG nº  
001/2019. Com a anuência de minha chefia imediata, fica registrado que farei a  
compensação de horário, conforme discriminado abaixo, (discriminar turno de trabalho)  
perfazendo um total de \_\_\_\_\_ horas, correspondente ao período integral de meu  
afastamento.

DATA	TURNO	HORÁRIO

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado administrativa, civil e penalmente.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata

(carimbo e assinaturas)